ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – 267930/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Roseli Hammes	Agente em Atividades Administrativas	3623352-1-01	geramadm@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A pesquisa genética voltada para a alteração do gene MEF2C não é um exame diagnóstico comum. A síndrome relacionada ao MEF2C é uma condição genética rara, associada a deficiência intelectual, atraso no desenvolvimento, ausência de fala e outras comorbidades graves. A identificação precisa da variante genética requer equipamentos, insumos e corpo técnico especializado que poucos laboratórios no país possuem. A Central Estadual de Regulação Ambulatorial já confirmou que não há prestador para a execução do exame pelos meios ordinários do SUS. A inexistência de alternativa pública justifica a contratação de laboratório particular com capacidade técnica comprovada para o exame do gene MEF2C. A contratação direta, nesse cenário, é a única via possível para garantir o atendimento e evitar a responsabilização do gestor por descumprimento de ordem judicial.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

( ) Sim (x) Não, não se aplica visto tratar-se de decisão judicial para atendimento único.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Licença Sanitária vigente.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de cumprimento de ordem judicial cuja contratação deverá obedecer às quantidades e serviços conforme a demanda. Os documentos que dão suporte para a contratação do serviço são:

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00267930/2026 e o código Y20HW7Z4.

Ordem judicial - Autos: nº 5001654-53.2026.8.24.0980.

Não há interdependências devido à especificidade de cada ordem judicial.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado junto a empresas estaduais que possuem expertise na realização do tratamento requerido. A melhor alternativa, no momento, é realizar a compra do serviço para atendimento de decisão judicial.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa dos orçamentos:

EMPRESA	ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NEUROGENE	01	R$ 900,00	R$900,00
MENDELICS	01	R$ 650,00	R$650,00

8. Comparativo das soluções

Não se aplica a comparação das soluções, pois trata-se de uma única solução para o problema em questão: a contratação de empresa que forneça o serviço requerido.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a contratação de laboratório com capacidade técnica comprovada para o exame do gene MEF2C. A contratação direta, nesse cenário, é a única via possível para garantir o atendimento e evitar a responsabilização do gestor por descumprimento de ordem judicial.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não é possível parcelar esse tipo de aquisição pois trata-se de fornecimento único.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica pois todo o aparato para realização do exame requerido, é de responsabilidade da empresa a ser contratada, bem como, por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00267930/2026 e o código Y20HW7Z4.

nº 14.133, de 2021)

Infere-se não haver impactos ambientais.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Além do cumprimento à demanda judicial, a solução escolhida busca atender com efetividade, às necessidades do paciente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos demais itens explanados neste Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos que a contratação de empresa especializada atende ao princípio da razoabilidade como solução escolhida, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos levantados neste estudo.

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00267930/2026 e o código Y20HW7Z4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y20HW7Z4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSELI HAMMES (CPF: 004.XXX.899-XX) em 19/10/2026 às 16:28:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:04:22 e válido até 13/07/2118 - 15:04:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjc5MzBfMjY5ODk2XzIwMjZfWTIwSFc3WjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00267930/2026** e o código **Y20HW7Z4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.